



AM
MS
Cipr.
Sam

-----ATA N.º 7 -----

-----**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**-----

-----Em 26 de novembro pelas 16:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva -----

-----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes-----

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca -----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.-----

-----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----1. Linha n.º 204 / Ceira (Escola) – Casal Novo (via Braçais) – Melhoria na acessibilidade, das populações servidas pela linha, às zonas da Portela, Alto de São João, Casa Branca e S. José;-----

-----2. Linhas n.ºs 201 e 201T / Cernache – Vila Pouca e Vila Pouca (via Casa Telhada) – Adaptação dos horários praticados por estas linhas à oferta excecional atualmente em vigor das Linhas n.ºs 49 / Portagem – Cernache e variante 49T / Portagem – Cernache (Regresso por Vila Nova); -----

-----3. Linhas n.º s 33 e 33R / Portagem – Manutenção (via Casa Branca) e (via Quinta da Romeira) – Melhoria da fiabilidade dos horários.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO**-----

-----1. Autocarro n.º 289 – Acidente em 04/11/2021 – Participação n.º 218-A-2021 – Av. SCR n.º 57/2021. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**-----

-----1. Frota Operacional – Viaturas Imobilizadas – Grandes Reparações; -----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1982/2021 – Fornecimento contínuo de bilhetes magnéticos e rolos de papel térmico – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1969/2021 – Fornecimento de Mediabus e Routers Wifi para o Sistema de Apoio à Exploração – Adjudicação;-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----4. Ajuste Direto Ref.^a AD/1948/2021 – Aquisição de *software* para sistema de gestão autónomo dos Parques ECOVIA da Casa do Sal – Adjudicação; -----

-----5. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1991/2021 – Aquisição de máscaras comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do plano de contingência COVID-19 – Autorização da despesa/Decisão de contratar; -----

-----6. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1996/2021 – Serviços de Manutenção de Autocarros dos SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----7. Ajuste Direto Ref.^a AD/1915/2021 – Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada para instalação de carregadores – Adjudicação. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Trabalhador-Estudante – ; -----

-----2. Procedimentos concursais comuns para a contratação de cinco Assistentes Operacionais (área oficial) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Negociação do Posicionamento Remuneratório; -----

-----3. Consolidação de Mobilidade Interna – -----

-----4. Procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Operacionais (funções de Auxiliar de Serviços Gerais) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

-----5. ; ----- Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----6. Trabalhador-Estudante –) -----

-----7. Trabalhador-Estudante – ; -----

-----8. Processo de Publicidade da escola ITAP; -----

-----9. Passe Social Especial "Antigo COMBATENTE" – Faturação; -----

-----10. Subsídio à Exploração – Comparticipação no Custo Social de Transportes; -----

-----11. Alteração do posicionamento remuneratório; -----

-----12. Alteração Orçamental. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presentes as atas números 4 da reunião ordinária de 11 de novembro de 2021, 5 da reunião extraordinária de 15 de novembro de 2021 e 6 da reunião extraordinária de 23 de novembro de



Alc

Alc

2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de os textos terem sido previamente distribuídos por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 25 de novembro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 11.530,82 € (onze mil, quinhentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos). --

-----Depósitos à Ordem: 1.398.036,84 € (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trinta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. LINHA N.º 204 / CEIRA (ESCOLA) – CASAL NOVO (VIA BRAÇAIS) – MELHORIA NA ACESSIBILIDADE, DAS POPULAÇÕES SERVIDAS PELA LINHA, ÀS ZONAS DA PORTELA, ALTO DE SÃO JOÃO, CASA BRANCA E S. JOSÉ. -----

-----Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho proferido pela Diretora Delegada, datado de 23 de novembro de 2021, que concordou com o proposto, a implementar a título experimental, plasmado na informação n.º 10154, de 11 de novembro de 2021, dos Técnicos Superiores Luís Santos e Isabel Nascimento, que consiste no seguinte: -----

-----Em resumo, propõem que o Conselho de Administração aprove as seguintes alterações na Linha n.º 204 / Ceira (Escola) – Casal Novo (via Braçais), a vigorarem em regime experimental a partir de 22/11/2021: -----

-----Em todas as viagens desta linha, em que existam recolhas da viatura de transporte público às instalações da Guarda Inglesa, a partir do ponto de horário de Ceira (Escola), o respetivo percurso se efetue via Estrada da Beira e com passagem por S. José (paragem da Linha n.º 7T), onde terminará o serviço de transporte de passageiros para estas viagens); -----

-----Nas entradas em operação, da viatura de transporte público, a partir da Guarda Inglesa, para serem iniciadas as viagens da Linha n.º 204, no ponto de horário da Escola de Ceira às 14h05 e



Alt
M
C.M.
D.M.

17h45, o serviço de transporte público de passageiros seja iniciado na paragem da Linha n.º 7T em S. José às 13h50 e 17h30, respetivamente, com percurso via Estrada da Beira.-----

-----Propõem, ainda, que esta informação passe a constar dos horários de informação ao público, nos moldes expressos no quadro de horários em anexo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 107/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**2. LINHAS N.ºS 201 E 201T / CERNACHE – VILA POUCA E VILA POUCA (VIA CASA TELHADA) – ADAPTAÇÃO DOS HORÁRIOS PRATICADOS POR ESTAS LINHAS À OFERTA EXCECIONAL ATUALMENTE EM VIGOR DAS LINHAS N.ºS 49 / PORTAGEM – CERNACHE E VARIANTE 49T / PORTAGEM – CERNACHE (REGRESSO POR VILA NOVA).** -----

-----Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho proferido pela Diretora Delegada, datado de 23 de novembro de 2021, que concordou com o proposto, dado que esta alteração adequará a oferta das linhas 201 e 201T à praticada pelas linhas 49 e 49T, plasmado na informação n.º 10372, de 18 de novembro de 2021, da Técnica Superior Isabel Nascimento, que consiste no seguinte: -----

-----Assim, e considerando a impossibilidade em repor a oferta das Linhas n.ºs 49 e 49T, propõe que as Linhas n.ºs 201 e 201T passem a praticar os horários que melhor se adequam aos horários das referidas linhas, atualmente em vigor com a designação de “Escolar 2021”, que corresponde aos horários de Férias Escolares efetuados com menos uma viatura. Acresce dizer ainda que, para as Linhas n.ºs 201 e variante 201T, esta alteração, não se reflete na redução do número de viagens, mas apenas, no horário em que estas se realizam. -----

-----Propõe ainda que esta alteração se verifique durante o atual período especial, “Programa Escolar 2021”, passando os horários da Linha n.ºs 201 e 201T a designar-se “Escolar 2021”.-----

-----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração destes serviços aprove, a título experimental, a partir de 29 de novembro, que as Linhas n.ºs 201/ Cernache – Vila Pouca e variante 201T/ Cernache – Vila Pouca (via Casa Telhada) passem a praticar os horários equivalentes ao período de Férias Escolares, com a designação “Escolar 2021”, para melhor



Ab
~~...~~
wlp.
S. N. A. S.

adequar os mesmos, aos horários praticados atualmente pelas Linhas n.ºs 49/Portagem – Cernache e variante 49T / Portagem – Cernache (Regresso por Vila Nova). -----

-----Esta alteração deverá vigorar durante o período especial do “Programa Escolar 2021”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 108/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**3. LINHAS N.º S 33 E 33R / PORTAGEM – MANUTENÇÃO (VIA CASA BRANCA) E (VIA QUINTA DA ROMEIRA) – MELHORIA DA FIABILIDADE DOS HORÁRIOS.** -----

-----Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho proferido pela Diretora Delegada, datado de 23 de novembro de 2021, que concordou com o proposto, a implementar a título experimental, plasmado na informação n.º 10489, de 22 de novembro de 2021, da Técnica Superior Isabel Nascimento, que consiste no seguinte: -----

-----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração destes serviços aprove, a título experimental, a partir de 29 de novembro, a alteração do horário da Linha n.º 33/ Portagem – Manutenção (via Casa Branca), com a antecipação em 10 minutos das viagens com partida da Portagem (Parque) às 7h25, passando esta a realizar-se às 7h15 e a viagem com partida da Manutenção às 7h50 que passará a realizar-se às 7h40.-----

-----Propõe ainda que esta alteração entre em vigor no atual período especial “Escolar 2021”, assim como no período de “Férias Escolares 2021”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 109/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO** -----

-----**1. AUTOCARRO N.º 289 – ACIDENTE EM 04/11/2021 – PARTICIPAÇÃO N.º 218-A-2021 – AV. SCR N.º 57/2021.** -----

-----Com base na informação registada sob o n.º 9965/2021, de 5 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção emitiu o seguinte parecer: --



ads
AZ
C. Lps.
same

-----“Na sequência do sinistro com o autocarro n.º 289 e da informação da DAF sobre a falta de seguro da viatura, remete o processo, para conhecimento de V. Exa.ª, informando adicionalmente que a mesma foi disponibilizada para o serviço no dia 04/11/2021, pelas 12h10, após paragem (por avaria) prolongada”. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo, para reunião do Conselho de Administração, com proposta de abertura de um processo de averiguações à situação descrita.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 110/2021:** -----

-----**Proceda-se à averiguação do ocorrido e apurem-se responsabilidades.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**-----

-----**1. FROTA OPERACIONAL – VIATURAS IMOBILIZADAS – GRANDES REPARAÇÕES.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10155/2021, de 11 de novembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que se transcreve:-----

-----*No seguimento da existência de diversas viaturas immobilizadas, para as quais irá ser necessária a realização de reparações avultadas, tendo em consideração a extensão dos danos nos principais órgãos da viatura, verifica-se a necessidade de avaliar os custos das reparações em questão, bem como do valor patrimonial das viaturas, assim como de eventuais alternativas existentes no mercado de viaturas pesadas de passageiros.*-----

-----*Nesse sentido foi solicitado ao “SPC – Serviço de Planeamento e Controlo” que, com base na experiência/conhecimento de reparações análogas em procedimentos anteriores, procede-se à avaliação individual das viaturas, tendo-se obtido e descrita de seguida a listagem das viaturas em questão, com a respetiva informação relevante:*-----

N.º de Frota	Matrícula	Marca	Tipo de Reparação	Data da 1.ª Matrícula	Idade (em 31/12/21)	Valor Patrimonial Atual	Estimativa de Reparação (Valores S/ IVA)
302	99-GV-48	MAN 12.240 HOCL NL	Motor	04/12/2008	13	0,00 €	8.750,00 € a)
324	30-AB-00	MAN 18.280 HOCL	Motor	03/06/2005	16	7.350,00 € e)	8.750,00 € a)
256	92-01-SB	MERC-BENZ O.530	Motor	20/07/2001	20	0,00 €	9.500,00 € a)
294	47-DG-18	MAN 12.240 HOCL NL	Motor	04/04/2007	14	0,00 €	8.750,00 € a)



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

215	14-31-JQ	VOLVO B10L	Cx. de Velocidades	20/02/1998	23	0,00 €	5.520,63 € b)
259	92-22-SB	MERC-BENZ O.530	Cx. de Velocidades	20/07/2001	20	0,00 €	5.075,64 € c)
231	77-QP-49	SCANIA CNUB4X2EB	Motor	07/09/2006	15	10.520,87 €	13.741,71 € d)

Média de Idade	17	Custo total das reparações	60.087,98
----------------	----	----------------------------	-----------

- a) Os Valores em questão são semelhante aos da proposta vencedora, no procedimento “Consulta Prévia Ref.ª CPR/1854/2021 - Prestação de serviços de reconstrução/reparação de quatro motores com injeção e turbo, com desmontagem dos existentes e montagem dos reconstruídos/reparados”;
- b) Orçamento n.º 1582 da entidade “Nasacar-sociedade de Importação e Comércio de Peças Auto, Lda”, no âmbito do procedimento “Concurso Público CP/1649/2019 - Fornecimento contínuo para a prestação de serviços para reparação de caixa de velocidades”;
- c) Orçamento n.º 1583 da entidade “Nasacar-sociedade de Importação e Comércio de Peças Auto, Lda”, no âmbito do procedimento “Concurso Público CP/1649/2019 - Fornecimento contínuo para a prestação de serviços para reparação de caixa de velocidades”;
- d) Orçamento n.º 6079 da entidade “Scania Portugal, S.A.” no âmbito de uma consulta preliminar ao mercado;
- e) Valor patrimonial a necessitar de correção, pois encontra-se baseado na aquisição da viatura em 30/12/2019, por 9.000,00€, em estado “novo”, o que não corresponde à realidade;-----
- Por conseguinte e na sequência de várias pesquisas informais, via internet, ao mercado de comércio de viaturas pesadas de passageiros, verifica-se a possibilidade de se conseguir encontrar viaturas, com características semelhantes à viatura com o número de frota 324, totalmente operacionais, por valores a rondar os 6.000,00 € + IVA, cuja aquisição poderia beneficiar os serviços, quer em termos de disponibilidade da frota, como de reserva de outros componentes devido à homogeneidade que seria criada, mas também em termos de monetários devido ao custo estimado de aquisição da viatura completa ser semelhante ao da reparação de



At
MS
C-177
Ramos

uma simples “caixa de velocidades” e bastante inferior ao recondicionamento do motor das primeiras 4 viaturas. -----

----Assim, solicita-se a autorização para a preparação das peças procedimentais para abertura de um concurso público, para a aquisição de viaturas usadas de passageiros, com a idade média das viaturas identificadas, 17 anos (matrícula de 01/01/2005 ou posterior), com o valor base coincidente com o valor da totalidade das reparações referidas, 60.087,98 € (sessenta mil, oitenta e sete euros e noventa e oito centimos), prevendo-se conseguir-se a aquisição de aproximadamente 10 viaturas, plenamente funcionais, nas condições referidas anteriormente.-----

----É de referir ainda que, caso se consiga a aquisição das viaturas referidas no parágrafo anterior, as viaturas atualmente existentes, poderão ser afetas ao “Imobilizado Definitivo Oficinal”, servindo de fonte de componentes para as viaturas homologas ainda em circulação, destacando apenas como referência as peças de maior relevância que ficariam disponíveis para instalar nas restantes viaturas, nomeadamente: -----

----**Viaturas 231, 256, 294, 302 e 324 (Reparação profunda de motor)**-----

----Caixa de Velocidades (Cada reparação ronda os 5.500€+IVA) -----

----Diferencial (Componente recondicionado custa na ordem dos 4.900 € + IVA)-----

----Periféricos do Motor -----

----Alternador -----

----Motor de Arranque -----

----Compressor -----

----Radiadores -----

----Etc... -----

----Entre outros (Bancos, Vidros, Ar condicionado, etc...)-----

----**Viaturas 215 e 259 (Reparação de caixa de velocidades)** -----

----Motor Completo (Cada reparação ronda os 9.500 € + IVA) -----

----Diferencial (Componente recondicionado custa na ordem dos 4.900 € + IVA)-----

----Entre outros (Bancos, Vidros, Ar condicionado, periféricos do motor, etc...) -----

----A Diretora Delegada emitiu o seguinte parecer: “Tendo em conta a conjuntura atual, os SMTUC necessitam, com urgência, de baixar a taxa de imobilização. Atendendo aos valores



Al
M
C
J

estimados para a reparação destas 7 viaturas parece-me não fazer sentido repará-las. No entanto, tenho fortes reservas que a solução passe por adquirir autocarros usadas, com cerca de 17 anos, ao valor de 6.000,00 € cada. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 111/2021:** -----

-----**Indeferir. Sem rejeitar a hipótese de aquisição de veículos usados, os mesmos devem assegurar condições operacionais, que permitam baixar de forma efetiva a idade média da frota e a taxa de imobilização.** -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1982/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BILHETES MAGNÉTICOS E ROLOS DE PAPEL TÉRMICO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10475/2021, de 22 de novembro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: Fornecimento contínuo de bilhetes magnéticos e rolos de papel térmico. -----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades: Contisystems - Tecnologias de Informação, S.A. (504 227 114); -Tickets Anna Bella, Lda. (514 839 414); Copidata, S.A. (508 225 140); Ducks Your Solution In Business, Unipessoal Lda. (507 520 904). -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP. -----

-----Prazo de execução do contrato: decorre pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de



CA
MS
C. G.
C. G.

trinta dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, ou se atingido o preço contratual, nos termos da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos. -

-----Preço base definido para o presente procedimento: 10.067,40 € (dez mil, e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII no CCP, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 10.067,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----



At
[Signature]
Culm
ESM

-----A escolha da entidade a convidar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Contisystems - Tecnologias de Informação, S.A., Tickets Anna Bella, Lda., Copidata, S.A. e Ducks Your Solution In Business, Unipessoal Lda.; -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção daquelas previstas no final do n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestora do Contrato a técnica Superior Ana Catarina Damas dos Santos. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 112/2021:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.** -----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1969/2021 – FORNECIMENTO DE MEDIABUS E ROUTERS WIFI PARA O SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO – ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10478/2021, de 22 de novembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 9917, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 04/11/2021, procedeu-se ao envio do Convite, através da plataforma de contratação pública SaphetyGov, no dia 08/11/2021. --



CM
M
L
RMS

-----Após a análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Powerqubit, Lda.**, o fornecimento de Mediabus e Routers Wifi para o Sistema de Apoio à Exploração, pelo preço total de **21.450,00 € (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do CCP. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a Powerqubit, Lda., que integram o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade dos adjudicatários. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 11/10/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3057, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 3857, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação, adjudicação e minuta do contrato do Ajuste Direto Ref.ª AD/1969/2021 - Fornecimento de Mediabus e Routers Wifi para o Sistema de Apoio à Exploração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



Obs
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----**Deliberação n.º 113/2021:** -----
-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----
-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1948/2021 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE GESTÃO AUTÓNOMO DOS PARQUES ECOVIA DA CASA DO SAL – ADJUDICAÇÃO.**-----
-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10557/2021, de 24 de novembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 9749, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 29/10/2021, procedeu-se ao envio do Convite, através da plataforma de contratação pública SaphetyGov, no dia 03/11/2021. --
-----Após a análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----
-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----
-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Soltráfego - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.**, a aquisição de *software* para sistema de gestão autónomo dos Parques ECOVIA da Casa do Sal, pelo preço total de **5.675,00 € (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----
-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do CCP. -----
-----Mais informa: -----
-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 25/08/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 2940, que integra o processo administrativo. -----



OH
MS
WJ
RMS

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 3808, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação, adjudicação do Ajuste Direto Ref.^a AD/1948/2021 - Aquisição de *software* para sistema de gestão autónomo dos Parques Ecovia da Casa do Sal.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 114/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1991/2021 – AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS COMUNITÁRIAS REUTILIZÁVEIS PARA OS SMTUC, NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10574/2021, de 24 de novembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: “Aquisição de máscaras comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do plano de contingência COVID-19”, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos;

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 20, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico PCE, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º, ambos do CCP, atendendo a que das cinco entidades propostas, só uma se encontra inscrita na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov (mapas limites por entidade em anexo): Costafil – Indústria e C.de Vestuário, Lda. – NIF: 503 106 755 (joaocosta@costafil.com); Crivedi – Vestuário, S.A. – NIF: 502 872 985(filiparodrigues@crivedi.pt); Facel – Confeções, Lda. – NIF: 502 818 913 (facelconfeccoes@gmail.com); Meia Mania Unipessoal, Lda. – NIF: 508



AM
AS
LM
JVM

642 175 (bruno.marques@meiamania.com); Riopele – Têxteis,S.A. – NIF: 500 108 064 (riopele@riopele.pt). -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos em anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução da proposta adjudicada não pode exceder o prazo de 30 dias (Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos); -----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos é de **18.850,00 € (dezoito mil, oitocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido estabelecido o preço base considerando as recentes aquisições.-----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior;-----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior.-----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Filipa Pereira Tomé.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----



At
MS
Luiz
Rome

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 18.850,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (ver informações de cabimento em anexo); -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, por consulta prévia efetuada ao abrigo na alínea c), do n.º 20, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

-----A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Costafil – Indústria e C.de Vestuário, Lda., Crivedi – Vestuário, S.A., Facel – Confeções, Lda., Meia Mania Unipessoal, Lda. e Riopele –Têxteis,S.A. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestora do Contrato a Técnica Superior Filipa Pereira Tomé. -----

-----Antes do início de funções a gestora de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a obrigatoriedade de utilização de máscara nos transportes públicos, bem como nos locais de trabalho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 115/2021:** -----



dm
Z
M
R

-----**Autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos. Para além das entidades propostas consultar ainda as entidades: Farprotec e HR Protecção.** -----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1996/2021 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**---

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10672/2021, de 26 de novembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: Prestação de serviços de manutenção de autocarros, pelo período de 21 dias, com 7 horas de trabalho diário, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos; ---

-----Escolha do procedimento por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pela plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Provaredonda, Unipessoal Lda. (NIF 510102239), Reta - Serviços Técnicos e Rent-A-Cargo (NIF 502611308) e Auto São Nicolau - Oficina de Reparação Automóvel, Unipessoal Lda. (NIF 506570371).-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----5. O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, e cessa ao fim de 21 dias, ou quando atingido o valor do contrato (cláusula 3ª. do Caderno de Encargos); -----

-----O preço base definido no Caderno de Encargos é de 23.520,00 € (vinte e três mil, quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente): Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----



Ad
Luz
Sousa

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----
----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;-----
----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; -----
----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----
-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será
substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----
-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão
apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no
anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do
artigo 67.º do CCP. -----
-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência
própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99,
de 8 de junho.-----
-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----
-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total
estimado de 23.520,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do
Código dos Contratos Públicos; -----
-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º e ao
abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----
-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na
alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Provaredonda, Unipessoal
Lda., Reta - Serviços Técnicos e Rent-A-Cargo e Auto São Nicolau - Oficina de Reparação
Automóvel, Unipessoal Lda. -----
-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos de n.º 2, do artigo 40.º do CCP;
-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos
Contratos Públicos;-----



AM
[Signature]
[Signature]
[Signature]

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Luiz Arthur Wood Faulhaber.-----

-----Considerando que não tem sido possível contratar pessoal para a oficina, por falta de candidatos aos concursos abertos, e tendo em conta a elevada taxa de imobilização, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 116/2021:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----**7. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1915/2021 – PROJETO, DOCUMENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA, COORDENAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA INSTALAÇÃO DE CARREGADORES – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10681/2021, de 26 de novembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 9916, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 04/11/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em



Alb
MS
C. 1/23
CCM

anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Gigaprojecto – Engenharia e Construção, Lda.**, o “Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada para instalação de carregadores”, pelo preço total de **5.850,00 € (cinco mil, oitocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido no clausulado do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----
-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda 10.000,00 €), não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----Sendo dispensada a redução a escrito, nos termos do número anterior, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada. --

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada em 25/11/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 2698, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 3916, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, adjudicação do Ajuste Direto Ref.ª AD/1915/2021 – Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada para instalação de carregadores.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



Plh
Wgn.
Wgn.

-----**Deliberação n.º 117/2021:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

-----**1. TRABALHADOR-ESTUDANTE –**-----

-----Sobre o assunto em título, respeitante ao pedido efetuado pelo Assistente Operacional a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 9473, em 22 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o pedido seja autorizado.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de deferimento do pedido e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 118/2021:**-----

-----**Autorizar.**-----

-----**2. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA A CONTRATAÇÃO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA OFICINAL) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – NEGOCIAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9893/2021, de 4 de novembro, subscrita pela Assistente Técnica Helena Rodrigues, cujo teor se transcreve:-----

-----1. *Na sequência dos Procedimentos Concurrais Comuns para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (área oficial), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, autorizados por deliberação do Conselho de Administração de 12 de março de 2021, foram homologadas em 29 de outubro de 2021, as listas unitárias de ordenação final.*-----

-----2. *Assim sendo, deve iniciar-se, de seguida, o processo de negociação do posicionamento remuneratório entre a entidade empregadora pública e o candidato classificado em primeiro lugar na lista unitária de ordenação final. Este procedimento tem sempre lugar quando esteja em*



Alf
M
L
R

causa a ocupação de posto de trabalho mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável. -----

-----3. Considerando o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em articulação com o estatuído nos n.os 3 e 4, do artigo 30.º do mesmo diploma, no ato da negociação, a entidade empregadora pública deve respeitar as prioridades legais relativamente aos candidatos constantes da lista unitária de ordenação final, respeitando a ordem decrescente de classificação, observados prioritariamente os seguintes universos: -----

----- - PRIMEIRO: candidatos colocados em situação de requalificação;-----

----- - SEGUNDO: esgotados os candidatos identificados no primeiro universo, candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;---

----- - TERCEIRO: esgotados os candidatos identificados no segundo universo, candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

-----3.1. Daqui resulta que os candidatos podem ser contratados, independentemente de serem ou não os mais pontuados ou os melhores posicionados na lista de ordenação final. -----

-----4. De acordo com o preceituado no artigo 38.º, da Lei n.º 35/2014, acima mencionada: -----

-----a) A negociação tem sempre por base as posições remuneratórias da categoria/carreira para a qual foi promovido o recrutamento, sendo efetuada por escrito, pela ordem em que os candidatos configurem na ordenação final; -----

-----b) Em casos excecionais, devidamente fundamentados (designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado que a negociação se torne impraticável), o empregador público pode tomar a iniciativa de consubstanciar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório enviada a todos os candidatos;-----

-----c) Em cada um dos universos referidos no ponto 3 da presente informação, a falta de acordo com determinado candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final, ao qual não pode ser proposto posicionamento remuneratório superior ao máximo que tenha sido proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecede na ordenação; -----

-----d) Daqui resulta que quem tem de propor um determinado posicionamento remuneratório é a entidade empregadora pública, cabendo apenas ao candidato aceitar ou não a proposta; -----



Adf
[Signature]
[Signature]
[Signature]

-----e) Após o encerramento do processo de negociação, a documentação respetiva é pública e de livre acesso.-----

-----PROPOSTA:-----

-----Face ao atrás exposto, conjugado com o n.º 7, do aviso de abertura dos procedimentos concursais, propõe-se que seja proposta a 4.ª Posição Remuneratória da Categoria de Assistente Operacional e Nível Remuneratório 4 da tabela remuneratória única, correspondente a € 665,00, para o início do processo de negociação com os primeiros candidatos classificados nas listas ordenação final, tendo em vista a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 119/2021:**-----

-----**Proceda-se nos termos propostos.**-----

-----**3. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA –**-----

-----Sobre este assunto, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 19 de novembro de 2020, em que foi autorizada a mobilidade intercarreiras ao trabalhador

, para desempenhar funções na carreira/categoria de Assistente Técnico, com efeitos à data da deliberação, foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 10200, em 12 de novembro de 2021, que foi objeto do despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor que o Conselho de Administração autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras para a carreira/categoria de Assistente Técnico.-----

-----Face ao informado, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 120/2021:**-----

-----**Autorizar a consolidação da mobilidade.**-----



Ad
M
u. u.
S

-----4. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 10205, em 12 de novembro de 2021, subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, a informar que não tendo nenhum dos candidatos, notificados da classificação final, exercido o direito de participação dos interessados, remete, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o processo do procedimento concursal em epígrafe, para homologação da ata n.º 11, de 13 de outubro de 2021, onde consta a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes atas, tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para homologação, a ata onde consta a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, do procedimento concursal para dois Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 121/2021:**-----

-----**Homologar.**-----

-----5. – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.-----

-----Sobre o assunto em título, respeitante ao pedido efetuado pelo Encarregado Operacional , a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 10266, em 15 de novembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que seja autorizado o presente pedido, face ao despacho do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção e atendendo à declaração apresentada pelo trabalhador.-----

-----Face ao exposto na presente informação, a Diretora Delegada concordou com o deferimento do pedido de cumulação de funções e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



Handwritten signatures and initials

-----**Deliberação n.º 122/2021:** -----
-----Aprovar, desde que seja assegurado que o requerente não possa dar formação a funcionários dos SMTUC.-----

-----**6. TRABALHADOR-ESTUDANTE** -----

-----Sobre o assunto em título, respeitante ao pedido efetuado pelo Técnico de Informática)
) , a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 10357, em 18 de novembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o pedido seja autorizado, face ao informado e ao despacho do Chefe de Divisão.-----
-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de deferimento do pedido do trabalhador e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 123/2021:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----**7. TRABALHADOR-ESTUDANTE** -----

-----Sobre o assunto em título, respeitante ao pedido efetuado pelo Assistente Operacional
) , a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 10443, em 22 de novembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que seja autorizado o pedido de estatuto de trabalhador-estudante, bem como o gozo de até 5 horas semanais para a frequência das aulas, face ao informado e de acordo com os despachos do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção aos pedidos do trabalhador registados no MGD com o n.º 9111, de 11/10/2021 e 9511, de 22/10/2021. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o deferimento do pedido, dada a existência de aproveitamento escolar e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 124/2021:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----**8. PROCESSO DE PUBLICIDADE DA ESCOLA ITAP.** -----



all
MB
Wbq.
EXVMS

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 10546, em 24 de novembro de 2021, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar o seguinte: -----

-----O ITAP veio devolver a nossa fatura 002/148, no valor de 4.428,00 €, referente a publicidade em 11 autocarros dos SMTUC sobre a divulgação da oferta formativa do ITAP, alegando que a mesma terá sido enviada por lapso àquela sociedade. -----

-----O valor faturado justifica-se nos termos do artigo 8.º do Regulamento de locação/aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano para efeitos de instalação de mensagens publicitárias, publicitado em Edital n.º 71/2013 da CMC. Acresce referir que a informação da DSP presente ao Conselho de Administração indicava claramente o valor referente a taxas de publicidade no valor de 1.260,00 €, de acordo com o Regulamento n.º 307/2021, de 30 de março e o valor referente a publicidade em 6 autocarros no valor de 3.600,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Regulamento de locação/aluguer de espaços exteriores nas viaturas (edital n.º 71/2013 de 23 de maio). -----

-----Segundo a proposta da DSP o processo deveria ser remetido à CMC, considerando que a isenção das taxas seria da sua exclusiva competência. -----

-----Também na deliberação do Conselho de Administração é solicitado que o processo seja remetido ao Senhor Presidente para reconhecer a isenção das taxas municipais ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, vide artigos 19.º e 22.º. -----

-----Por despacho do Senhor Presidente da CMC foi autorizada a isenção das taxas. Ora em nenhuma fase deste processo é mencionada a isenção do pagamento da licença pela utilização da publicidade consagrada no Edital n.º 71/2013. -----

-----Não obstante o ITAP ser uma empresa municipal detida pela CMC, os SMTUC efetuam o pagamento das ações ministradas por esta instituição aos funcionários municipais, pelo que não vislumbramos nenhuma razão para que a fatura emitida tenha sido devolvida. -----

-----Em face do exposto, propõe que seja enviada novamente a fatura ao ITAP pelas razões invocadas. -----

-----Caso esta proposta não mereça o acolhimento superior, deve a DAF ser autorizada a emitir nota de crédito para anular a fatura supra referida. -----



Al
Z
wlm.
ESCAM

-----A Diretora Delegada, emitiu o seguinte parecer: “Pese embora o facto do ITAP ser uma empresa municipal detida pela CMC, parece-me não haver fundamento para não serem cobradas as taxas de publicidade. Apenas foi autorizada, pelo Sr. Presidente, a isenção das taxas. Em momento algum é mencionada a isenção do pagamento da licença pela utilização da publicidade consagrada no Edital n.º 71/2013. Para além disso, quando os SMTUC necessitam de formação e recorrem ao ITAP, pagam as respetivas ações de formação ministradas aos seus trabalhadores. Em face o exposto, propõe-se que a fatura seja, novamente, remetida ao ITAP para pagamento. À consideração superior”.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 125/2021:** -----

-----**Concordar. Proceda-se em conformidade.**-----

-----**9. PASSE SOCIAL ESPECIAL "ANTIGO COMBATENTE" – FATURAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10556/2021, de 24 de novembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----**I – PASSE ANTIGO COMBATENTE – SMTUC**-----

-----*Através da informação n.º 7668, de 25/08/2021, a Divisão de Serviços de Produção dos SMTUC apresentou proposta de criação do passe social especial “Antigo Combatente”.*-----

-----*Apesar da ausência de regulamentação que operacionalize a criação do Estatuto do Antigo Combatente, a proposta apresentada tinha como pressupostos que:*-----

-----*1. O Conselho de Administração aprovasse a criação do passe social especial “Antigo Combatente” assegurando o Município de Coimbra, através dos SMTUC e de forma temporária, o transporte dos antigos combatentes, assim como das viúvas/viúvos de antigos combatentes, residentes no concelho de Coimbra, até conclusão do processo de regulamentação;*-----

-----*2. O título de transporte fosse válido para toda a rede regular de transportes, com exceção do Sistema Ecovia, sem limite de viagens e com carregamento válido por um ano – a contar da data de carregamento;*-----

-----*3. Este título de transporte fosse personalizado e carregado em suporte “Coimbra convida”;*-----



all
MS
Lh
@CML

-----4. No caso dos antigos combatentes, assim como os viúvos/as de antigos combatentes que já sejam titulares de um qualquer título de transporte dos SMTUC, em suporte Coimbra ConVida se proceda à alteração do perfil de cliente, evitando custos de emissão de novo cartão; -----

-----5. A emissão do suporte e o carregamento sejam gratuitos para o utilizador; -----

-----6. Para o benefício deste título, os seus usuários devem apresentar em qualquer Loja SMTUC, o respetivo cartão definido na legislação aplicável, o cartão de cidadão/bilhete de identidade e um comprovativo de morada no concelho de Coimbra; -----

-----7. À semelhança do Transporte Escolar, seja faturado mensalmente à CMC, os custos associados ao transporte desses munícipes através dos registos de validação, acrescido do número de novos cartões de suporte emitidos nesse período; -----

-----8. Para efeitos de faturação à CMC devem ser considerados os preços constantes do tarifário em vigor correspondentes ao cartão de suporte “Coimbra convida” e o passe antigo combatente equiparado ao valor do Passe 3.ª idade/Reformado/Pensionista por Incapacidade; -----

-----9. Por razões operacionais e de racionalidade económica, este título entre em vigor com a entrada em funcionamento do novo sistema de bilhética multimodal que se prevê para o início do próximo ano letivo; -----

-----10. O presente processo seja enviado à CMC para aprovação, na qualidade de Autoridade de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea f), do n.º 2, do regime Jurídico para o Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----A informação foi presente à reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2021, que deliberou: -----

-----“Concordar com o proposto, no sentido da Câmara Municipal assumir o custo social do transporte dos antigos combatentes em regime transitório até que seja publicada a regulamentação da Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto. Remeta-se ao Senhor Presidente da Câmara para submissão a deliberação do órgão executivo enquanto Autoridade Municipal de Transportes”. -----

-----O processo foi enviado para a Câmara Municipal de Coimbra, tendo por despacho do Senhor Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, sido remetido para análise ao DEPMT/DMTT. -----

-----**II – PASSE ANTIGO COMBATENTE – CMC** -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Sob proposta da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito da CMC (DMTT) que mereceu a concordância do Diretor de Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito foi presente o processo a reunião da Câmara Municipal de Coimbra em 06/09/2021. -----

-----A proposta da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito da CMC mantém 5 dos pressupostos para a criação do passe do antigo combatente constantes da proposta aprovada pelo Conselho de Administração dos SMTUC (pontos 2 a 6), no entanto, sobre a forma de faturação e da responsabilidade do pagamento destes passes gratuitos para os utilizadores, remete para o facto dos procedimentos relativos ao modelo de financiamento deste título não estarem ainda definidos e caso os procedimentos da criação do título venham a ser concluídos antes de uma decisão por parte da administração central, deverá este título ser adicionado aos títulos objeto de financiamento no âmbito do PART e reclamados os respetivos custos junto da Secretaria do Estado dos Transportes. -----

-----Por deliberação do executivo municipal foi aprovado a criação do passe. -----

-----**III – ENTRADA EM VIGOR DO PASSE NOS SMTUC**-----

-----Com base na informação disponibilizada pelo sistema de bilhética em vigor (PCGB), em outubro de 2021 obtiveram-se os seguintes dados relativamente ao passe do antigo combatente: --

-----Emissão de novos suportes (6,00€) – 713 = 4.278,00 € -----

-----Carregamento de suportes (15,00€) – 798 = 11.970,00 € -----

-----Carregamento de suportes (30,00€) -10 = 300,00 € -----

-----**TOTAL 16.548,00 €**-----

-----De acordo com o ponto 8 da proposta dos SMTUC dos pressupostos de criação do passe do antigo combatente, para efeitos de faturação à CMC devem ser considerados os preços constantes do tarifário em vigor correspondentes ao cartão de suporte “Coimbra convida” e o passe antigo combatente equiparado ao valor do Passe 3.ª idade/Reformado/Pensionista por Incapacidade.-----

-----Resulta assim que, no caso dos antigos combatentes e viúvas/viúvos de antigos combatentes que reuniam os requisitos definidos para o passe 3.ª Idade/reformado/pensionista foram carregados 798 passes, ao valor unitário de 15,00 €.-----



OH
MS
C. 172.
S. 172.

----Para os antigos combatentes e viúvas/viúvos de antigos combatentes que não cumpriam os requisitos daquele passe, foram carregados passes de perfil rede geral no valor unitário de 30,00 €, sendo que este pressuposto não consta da informação aprovada, no entanto tem enquadramento na Portaria 198/2021, de 21 de setembro, entretanto publicada. -----

----IV – CONCLUSÃO-----

----Em face do exposto:-----

---- - Considerando que a proposta da DMTT remete para que o passe do antigo combatente seja adicionado aos títulos objeto do PART;-----

---- - Que a deliberação do Conselho de Administração do anterior executivo remete para que os custos com este título sejam da responsabilidade da CMC.-----

----Solicitam-se instruções quanto ao procedimento a adotar, adiantando desde já que a faturação dos títulos à CMC pressupõe a existência de uma requisição com n.º de compromisso, que até ao momento não foi rececionada nos SMTUC.-----

----V – OUTRAS INFORMAÇÕES-----

----Importa ainda referir que nos termos do artigo 13.º da Portaria 198/2021, de 21 de setembro, este diploma produz efeitos 45 dias após a sua publicação. -----

----Nestes termos terá que ser igualmente acautelado como será efetuada a faturação até à entrada em vigor da referida portaria e, salvo melhor opinião, o procedimento da implementação do passe terá que ser adequado às condições existentes na Portaria.-----

----Face ao exposto, a Diretora Delegada propõe que o processo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra para definição de como será feito o pagamento dos passes dos antigos combatentes, assumido previamente à entrada em vigor do diploma legal que regula esta atribuição, bem como para a definição de como será feita a faturação desde a entrada em vigor do mesmo e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 126/2021:**-----

----**Remeta-se à Câmara Municipal de Coimbra para informação.**-----

----**10. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DE TRANSPORTES.**-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10654/2021, de 26 de novembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----A Divisão Administrativa e Financeira elaborou o Orçamento Previsional de Tesouraria para o mês de dezembro de 2021 que se anexa.-----

-----A previsão da receita de títulos de transporte e da receita proveniente do estacionamento das zonas de duração limitada foi efetuada tendo em conta as receitas cobradas nos meses anteriores.

-----Em dezembro de 2020 a Câmara Municipal de Coimbra efetuou a título de adiantamento, uma transferência de Subsídio à Exploração no valor de € 1.730.129,50.-----

-----Nas Grandes Opções do Plano para 2021 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista a ação 03 002 2020/176 1, com financiamento definido no valor de € 6.684.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC.-----

-----Até à presente data, os SMTUC já receberam Subsídio à Exploração no valor de € 3.899.534,31 que acrescido do valor recebido a título de adiantamento perfaz o valor de € 5.629.663,81.-----

-----Assim, no orçamento de tesouraria de dezembro de 2021, estamos a considerar o recebimento de Subsídio à Exploração no valor de € 1.055.252,19.-----

-----Ainda assim, as despesas excedem largamente as receitas sendo que o orçamento apresenta um défice de tesouraria de € 450.476,88.-----

-----Nas despesas correntes destaca-se o valor a pagar a fornecedores conta corrente no montante de € 647.502,00, a que acresce outros encargos inadiáveis no valor de € 238.000,00 e ainda o pagamento ao SNS no valor de € 148.171,20.-----

-----Do lado das despesas de capital há que pagar a aquisição de 8 autocarros usados no valor de € 428.040,00 para os quais não há financiamento definido da CMC bem como efetuar o pagamento à AIRC no valor de € 48.915,87.-----

-----Desta forma os SMTUC não têm condições para garantir a prossecução da sua atividade e de solver os seus compromissos sem a transferência de subsídio à exploração.-----



Alf
M
L
L
L

-----*Em face do exposto propõe-se que o Conselho de Administração remeta o presente processo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que seja efetuada uma transferência do subsídio à exploração no valor de € 1.055.252,19.*-----

-----A Diretora Delegada remeteu o pedido de subsídio à exploração – comparticipação com o custo social dos transportes – com o qual concorda, para autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 127/2021:**-----

-----**Concordar com o proposto. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara com vista a aprovação pelo Órgão Executivo.**-----

-----**11. ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10667/2021, de 26 de novembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*O processo de avaliação de desempenho do biénio 2019/2020 dos SMTUC, encontra-se na fase final, faltando para a sua conclusão, depois de ter sido dado resposta a todos os pedidos de apreciação pela Comissão Paritária, a homologação das avaliações para depois decidir relativamente aos pagamentos das alterações do posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.*-----

-----*Na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 24 de setembro de 2021, foram afetadas ao orçamento de despesas com pessoal, para efeitos de alterações do posicionamento remuneratório, o montante máximo de 79.800,00 € e 10.000,00 € para prémios de desempenho;*-----

-----*Assim, para efeitos de pagamento das alterações do posicionamento remuneratório e prémios de desempenho, juntam-se os seguintes documentos:*-----

-----*Deliberação do Conselho de Administração de 24 de setembro de 2021;*-----

-----*Mapa com as alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório – n.º 7 do artigo 156.º da LTFP (acumulação de 10 pontos);*-----



[Handwritten signatures and initials]

-----*Mapa com as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária – alíneas a), b) e c), do n.º 2, do artigo 156.º da LTFP (a última avaliação de desempenho com menção de Excelente, as duas últimas avaliações de desempenho consecutivas com a menção de Relevante ou as três últimas avaliações de desempenho consecutivas com a menção de adequado); -----*

-----*Mapa com os prémios de desempenho - a atribuir aos trabalhadores de todas as carreiras e categorias que preencham o requisito do n.º 1, do art.º 167.º da LTFP (avaliação de desempenho correspondente ao biénio de 2019/2020 com menção de desempenho Excelente ou Relevante) excepcionando os trabalhadores referidos no n.º 3 do mesmo artigo. -----*

-----*Em face do exposto e considerando: -----*

----- *- Que o pagamento dos vencimentos do mês de dezembro está em consonância com o da Câmara Municipal de Coimbra, agendado para o dia 21; -----*

----- *- A morosidade do processamento de todos os retroativos nos vencimentos dos trabalhadores abrangidos pelo processo de avaliação. -----*

-----*Propõe, salvo melhor opinião que: -----*

-----*a) Sejam homologadas todas as avaliações de desempenho do biénio 2019-2020; -----*

-----*b) Seja autorizado o pagamento das referidas despesas no mês de dezembro de 2021. -----*

-----*A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----*

-----*O Conselho de Administração deliberou: -----*

-----*Deliberação n.º 128/2021: -----*

-----**Concordar com as propostas apresentadas.** -----

-----**12. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.** -----

-----*Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10695/2021, de 26 de novembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----*

-----*1. Ao abrigo da NCP - 26 Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias (POCAL) e do artigo 18.º (Alterações/Revisões Orçamentais, do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno em vigor para 2021, foi elaborada*



all
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

proposta de Alteração ao Orçamento n.º 5 e 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 6/2021).-----

----2. A presente alteração modificativa tem por objeto reforçar as seguintes rubricas:-----

----**01 Despesas Com o Pessoal**-----

----010108 Pessoal aguardando aposentação-----

----010113 Subsídio de refeição-----

----010202 Horas extraordinárias-----

----010205 Abono para falhas-----

----010210 Subsídio de trabalho noturno-----

----010211 Subsídio de turno-----

----**02 Aquisição de Bens e Serviços**-----

----**0201 Aquisição de Bens**-----

----020101 Matérias-Primas e Subsidiárias-----

----02010202 Gasóleo-----

----020107 Vestuário e artigos pessoais-----

----**0202 Aquisição de Serviços**-----

----02020101 Água-----

----020203 Conservação de bens-----

----020215 Formação-----

----020217 Publicidade-----

----E justifica-se pelo facto da dotação atual não ser suficiente para acomodar os encargos estimados até final do ano. Assume particular relevância o reforço da rubrica do gasóleo deve-se à escalada de preços que temos vindo a assistir.-----

----**07 Aquisição de Bens de Capital**-----

----**0701 Investimentos**-----

----07011004 Subestações/Postos de Transformação-----

----O reforço desta rubrica prende-se com o facto da dotação atual ser insuficiente para acomodar trabalhos complementares referentes à Empreitada de aquisição de transformadores e



at
[Signature]
[Signature]

instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II. -----

-----3. Alteração ao Orçamento da Despesa-----

-----A presente alteração modificativa ao Orçamento da Despesa inclui alterações às despesas correntes e de capital definidas no Plano Plurianual de Investimentos, no valor total de € 566.140,00 dos quais € 565.940,00 são reforços de despesas correntes e € 200,00 são reforços de despesas de capital, por contrapartida de € 518.100,00 em anulações de despesas correntes e € 48.040,00 em anulações de despesa de capital. -----

-----No quadro a seguir resume-se a presente alteração ao Orçamento da Despesa por classificação económica. -----

<i>Código da classificação económica</i>	<i>Designação da classificação</i>	<i>Dotação atual</i>	<i>Inscrição/Reforço</i>	<i>Diminuição/Anulação</i>	<i>Dotação corrigida</i>
01	<i>Despesas Com Pessoal</i>				
0101	<i>Remunerações Certas e Permanentes</i>				
010104	<i>Pessoal Quadros – Regime contrato individual</i>				
01010401	<i>Pessoal em Funções</i>	4.841.980,16		-137.000,00	4.704.980,16
01010404	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	402.573,84		-84.000,00	318.573,84
010108	<i>Pessoal aguardando aposentação</i>	4.000,00	4.800,00		8.800,00
010111	<i>Representação</i>	10.747,00		-1.500,00	9.247,00
010113	<i>Subsídio de refeição</i>	502.286,00	14.200,00		516.486,00
010114	<i>Subsídio de férias e natal</i>	911.282,68		-39.000,00	872.282,68
010115	<i>Remunerações por doença e maternidade/paternidade</i>	186.000,00		-43.000,00	143.000,00
0102	<i>Abonos variáveis e eventuais</i>				
010202	<i>Horas Extraordinárias</i>	179.920,00	550,00		180.470,00
010205	<i>Abono para falhas</i>	302.553,00	4.000,00		
010210	<i>Subsídio de trabalho noturno</i>	1.920,00	290,00		2.210,00
010211	<i>Subsídio de turno</i>	841.264,80	63.200,00		904.464,80
010214	<i>Outros abonos em numerário ou espécie</i>	55.800,00		-2.000,00	53.800,00
0103	<i>Segurança Social</i>				



AM
AS
WM
STW

010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	27.000,00		-9.000,00	18.000,00
010305	Contribuições para a Segurança Social				
01030502	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de funções públicas				0,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.410.625,90		-36.000,00	1.374.625,90
0103050202	Segurança Social – Regime Geral	360.822,77		-15.000,00	345.822,77
01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adoção	15.600,00		-1.600,00	14.000,00
02	Aquisições de bens e serviços				
0201	Aquisições de bens				
020101	Matérias-Primas e Subsidiárias Combustíveis e lubrificantes	800.999,00	50.000,00		850.999,00
02010202	Gasóleo	3.500.000,00	328.000,00		3.828.000,00
020107	Vestuário e artigos Pessoais	117.543,00	1.500,00		119.043,00
0202	Aquisição de serviços				
020201	Encargos das instalações				
02020201	Água	23.000,00	5.000,00		28.000,00
020203	Conservação de bens	2.015.8737,12	90.000,00		2.105.8737,12
020215	Formação	9.080,00	3.400,00		12.480,00
020217	Publicidade	5.000,00	1.000,00		6.000,00
020220	Outros trabalhos especializados	509.114,87		-50.000,00	459.114,87
020225	Outros serviços	346.748,00		-100.000,00	246.748,00
	Total de Despesas Correntes		565.940,00	-518.100,00	
07	Aquisição de bens de capital				
0701	Investimentos				
070110	Equipamento básico				
07011004	Subestações/Postos de Transformação	113.630,00	200,00		113.830,00
07011100502	Autocarros	3.392.402,40		-48.040,00	3.344.362,40
	Total das Despesas de Capital		200,04	-48.040,00	
	Total da Despesa		566.140,00	-566.140,00	

-----4. Verificação do cumprimento da Regra Orçamental-----



Alf
[Signature]
W. [Signature]
[Signature]

-----De acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Receita Corrente Bruta (cobrada) deve ser pelo menos igual à Despesa Corrente, acrescida das Amortizações médias de empréstimos a médio Longo Prazo (Passivos Financeiros da Despesa) no final do ano.

	1	2	3	1 >= (2) + (3)
	Receita Bruta Orçamentada	Despesa orçamentada	Amortizações de empréstimo	Margem
Orçamento inicial	19.835.816,00	18.534.089,00	10,00	1.301.717,00
Equilíbrio Orçamental após modificação em curso	22.129.001,70	19.889.898,94	10,00	2.239.092,76

-----5. Proposta-----

-----Nestes termos propõe-se que:-----

-----A presente proposta da 5.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2021 e 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos/2021, no valor de € 566.140,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo Municipal de 22 de outubro de 2021, e publicitada através do edital n.º 232/2021. -----

-----A Diretora Delegada remeteu a 5.ª alteração orçamental e 4.ª alteração às Grandes Opções do Plano que inclui alterações ao Orçamento da Despesa e da Receita e alterações ao Plano Plurianual de Investimentos, com a qual concorda, para autorização do Conselho de Administração. Esta alteração é necessária para reforçar as rubricas de despesas com pessoal, de aquisição de bens e serviços, aquisição de bens de capital. A alteração modificativa ao Orçamento da Despesa inclui alterações às despesas correntes e de capital definidas no PPI, no valor de 566.140,00 €, dos quais 565.940,00 € são reforços de despesas correntes e 200,00 € são reforços de despesas de capital, por contrapartida de 518.000,00 € em anulações de despesas correntes e 48.040,00 € em anulações de despesa de capital, conforme propostas da Divisão Administrativa e Financeira. Caso esta proposta obtenha acolhimento, por parte do Conselho de Administração, propõe que seja remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para autorização. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 129/2021: -----



-----Concordar com o proposto. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para autorização. --

-----**V – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 20.30 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----

A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretário do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)